



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Administração 2025/2028

LEI Nº 1.833, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga a vigência do Plano Decenal de Educação (PME) do Município de Senhora dos Remédios, aprovado pela Lei Municipal nº 1.443/2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, GILBERTO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº 1.443, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Permanecem mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios-MG, 12 de Janeiro de 2026.

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT. 110621
Senhora dos Remédios - MG


GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 12/01/2026

Local: Quadro Aviso